PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 039/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços N° 016/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 8h30min do dia 27 de Março de 2018,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 9h do dia 27 de Março de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. DO OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de Empresa para Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura**, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I – Termo de Referência
2.3.2 Anexo II – Modelo Proposta de Preço
2.3.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo III, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.
3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;
3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;
3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 27 de Março de 2018.
4.2.1 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 016/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 016/2018
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 27 de Março de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original)

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

8.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo V**)**

8.1.3 Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VI)

8.1.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

8.1.5 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Habilitação Fiscal:

8.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

8.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

8.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

8.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;

8.3 Habilitação Trabalhista:

8.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:
8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.5 Qualificação Técnica

a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação**.**

b) Atestado de Visita no parque de Máquinas, comprovando que a empresa licitante vistoriou as Máquinas a serem recuperadas, objeto desta licitação.

b.1) A visita técnica deverá ser previamente agendada, pelo telefone (49)9 9963 5354, com o Senhor Mauro F. Dal'Agnol, que será realizada junto a garagem de máquinas da Prefeitura de Xaxim, situada na Rua Rui Barbosa, 347, centro, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min ás 17h00min, **até o dia 26 de Março de 2018**.

b.2 A pessoa que fará a visita técnica deverá ser representante legal da empresa proponente, ou pessoa indicada por ela mediante a apresentação de documento que comprove que a mesma possui autorização/procuração para a realização da visita técnica, que deverá estar acompanhado com contrato social da empresa e documentos pessoais.

b.3 Justifica-se a inclusão da visita técnica na presente licitação, com o objetivo das empresas licitantes terem a certeza e a comprovação de que, conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, as características e condições que se encontram as Máquinas, resguardando o Município de possíveis inexecuções contratuais.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

8.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse

caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo

de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.9.8 As proponentes vencedoras deverão enviar nova Proposta de Preço readequando os valores de acordo com os lances, num prazo de 48 horas.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por lote ofertado.
9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
9.10.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos equivalente, efetivamente realizados, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria de acordo com ordem cronológica de recebimento das Notas Fiscais, que deverão estar devidamente atestadas pelo Responsável de cada Secretaria.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 7 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17.00.00.00 (55 e 53/2018)
Fonte Recurso: 0.0.001- Recursos Ordinários

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo **para a execução do serviço, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

15.3 A entrega deverá ser nos locais e endereços informados na Autorização de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.
16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 12 de Março de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A proposição para a compra do Termo de Referência visa a **Contratação de Empresa para Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura**.

2. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

2.1 A recuperação das Máquina **Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Trator de Esteira Komatsu D41 e Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra**, têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

Lote	Unidade	Código de Fabrica	Especificação	Quant.	R$ Unitário Máximo	R$ Total Máximo
Lote 01	**Recuperação de Motor de Escadeira Hidráulica 312 CL04C, Frota N° 103**					
1.1	MDO	Serviços	Retificar Ferro Biela	3	44,00	132,00
1.2	MDO	Serviços	Mandril Bucha Biela	4	75,75	303,00
1.3	MDO	Serviços	Encamisar Bloco	4	95,75	383,00
1.4	MDO	Serviços	Plainar Bloco	1	296,50	296,50
1.5	MDO	Serviços	Retificar Cilindros	4	86,00	344,00
1.6	MDO	Serviços	Mandril Mancais linha	1	454,50	454,50
1.7	MDO	Serviços	Mandril Bucha Comando	1	318,00	318,00
1.8	MDO	Serviços	Retificar sede de válvulas	8	12,38	99,00
1.9	MDO	Serviços	Esmerilhar sede/válvulas	8	11,75	94,00
1.10	MDO	Serviços	Plainar Cabeçote	1	112,00	112,00
1.11	MDO	Serviços	Montar cabeçote	1	96,00	96,00
1.12	MDO	Serviços	Trocar guias de válvulas	8	12,25	98,00
1.13	MDO	Serviços	Palinar coletor	1	173,50	173,50
1.14	MDO	Serviços	Plainar Lateral Cabeçote	1	172,50	172,50
1.15	MDO	Serviços	Testar Cabeçote	1	135,50	135,50
1.16	MDO	Serviços	Polir Comando	1	102,50	102,50
1.17	MDO	Serviços	Retificar Virabrequim	1	400,00	400,00
1.18	MDO	Serviços	Raio-X Virabrequim	1	196,00	196,00
1.19	MDO	Serviços	Mont./ Desmontagem completa	1	3.387,50	3.387,50
1.20	MDO	Serviços	Tirar/ colocar Motor	1	1.195,00	1.195,00
1.21	MDO	Serviços	Limpeza completa motor	1	250,00	250,00
1.22	MDO	Serviços	Pintura Motor	1	114,00	114,00
1.23	MDO	Serviços	Regulagem bomba e Bico	1	1.130,00	1.130,00

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

1.24	UND	7135277H	Reparo Delphi	1	817,25	817,25
1.25	KIT	7189100BQ	Kit placa anel Ressalto BQ	1	1.170,00	1.170,00
1.26	KIT	7135108	Kit palheta de aço	1	299,25	299,25
1.27	UND	7139540	Anel Excêntrico	1	220,00	220,00
1.28	UND	7174856	Retentor 856	2	173,00	346,00
1.29	UND	C800L	Bico 800L	4	314,75	1.259,00
1.30	UND	718321A	Válvula Disificadora	1	575,63	575,63
1.31	UND	9050976L	Cabeçote hidráulico 976L	1	1.781,38	1.781,38
1.32	UND	1786543	Anéis	4	306,00	1.224,00
1.33	UND	3890322	adesivos	2	31,25	62,50
1.34	UND	517794	Bronzina de Bielas	8	90,63	725,00
1.35	UND	517784	Bronzina de Mancal	10	198,00	1.980,00
1.36	UND	517529	Bucha de Comando	1	116,00	116,00
1.37	UND	517539	Bucha de Bielas	4	55,25	221,00
1.38	UND	518125	Engrenagem bomba óleo	1	1.386,00	1.386,00
1.39	UND	517858	Engrenagem bomba óleo	1	1.501,50	1.501,50
1.40	UND	517523	Camisas de cilindro	4	304,50	1.218,00
1.41	UND	1R0751	Filtro de combustível	1	85,00	85,00
1.42	UND	1R0739	Filtro Lubrificante	1	77,50	77,50
1.43	UND	110-6326	Filtro AR externo	1	97,50	97,50
1.44	UND	110-6331	Filtro AR interno	1	92,00	92,00
1.45	UND	183-8172	Guias de válvulas admissão	4	18,50	74,00
1.46	UND	183-8173	Guias de válvulas Escape	4	19,00	76,00
1.47	JG	PG3064B	Jogo de Juntas completo	1	1.463,50	1.463,50
1.48	UND	03596.	Material de limpeza e pintura	1	132,50	132,50
1.49	GL	3336	óleo	1	158,00	158,00
1.50	UND	297-7750	Pistões	4	754,00	3.016,00
1.51	UND	SI7660	Retentor	2	92,50	185,00
1.52	UND	178-6633	Bomba d´água	1	500,50	500,50
1.53	UND	517654	Arruela de encosto	2	27,00	54,00
1.54	UND	324-4060	Tuchos	8	57,00	456,00
1.55	LT	DCA65L	Aditivo de Radiador	5	33,00	165,00
1.56	UND	517739	Válvulas de Escape	4	44,00	176,00
1.57	UND	212-8477	Válvulas de Admissão	4	67,00	268,00
1.58	UND	517624	Vedante de Válvulas	8	17,00	136,00
1.59	UND	518010	Válvula Termostática	1	167,50	167,50
1.60	UND	196-7988	Turbina	1	5.092,50	5.092,50
1.61	UND	094-7134	Pino de Pistão	4	38,50	154,00
1.62	UND	517667	Trava de pistão	8	11,50	92,00
Valor Máximo do Lote 01						**R$ 37.607,50**
Lote 02	**Recuperação de Motor CUMINS BT 06 CIL, de Trator de Esteira KOMATSU D41, Frota N° 70.**					
2.1	MDO	Serviço	Retificar ferro biela	2	42,00	84,00

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

2.2	MDO	Serviço	Mandril Bucha de Biela	6	241,50	1.449,00
2.3	MDO	Serviço	Encamisar Bloco	6	86,40	518,40
2.4	MDO	Serviço	Plainar Bloco	1	372,60	372,60
2.5	MDO	Serviço	Retificar Cilindros	6	74,85	449,10
2.6	MDO	Serviço	Mandril Mancais linha	1	422,00	422,00
2.7	MDO	Serviço	Mandril bucha de Comando	1	242,50	242,50
2.8	MDO	Serviço	Adaptar Rosca Bloco	1	170,00	170,00
2.9	MDO	Serviço	Retificar sede de Válvulas	12	13,65	163,80
2.10	MDO	Serviço	Esmerilhar Sede/válvulas	12	10,85	130,20
2.11	MDO	Serviço	Plainar Cabeçote	1	288,55	288,55
2.12	MDO	Serviço	Montar Cabeçote	1	43,05	43,05
2.13	MDO	Serviço	Adaptar guias Válvulas	6	68,00	408,00
2.14	MDO	Serviço	Recuperar Lateral de Cabeçote	1	347,50	347,50
2.15	MDO	Serviço	Tirar toco Cabeçote	8	49,50	396,00
2.16	MDO	Serviço	Plainar Lateral Cabeçote	1	196,00	196,00
2.17	MDO	Serviço	Polir Comando	1	152,00	152,00
2.18	MDO	Serviço	Raio-X virabrequim	1	207,50	207,50
2.19	MDO	Serviço	Balancear virabrequim	1	212,95	212,95
2.20	MDO	Serviço	Montagem/desmontagem parcial	1	2.499,50	2.499,50
2.21	MDO	Serviço	Colocar Motor	1	1.050,00	1.050,00
2.22	MDO	Serviço	Lavagem completa motor	1	332,65	332,65
2.23	MDO	Serviço	Pintura motor	1	101,10	101,10
2.24	MDO	Serviço	Regulagem Bomba e Bico	1	962,50	962,50
2.25	UND	433175033	Bico Injetor 033	6	197,00	1.182,00
2.26	KIT	F000431700	Kit Reparo do Injetor	6	61,25	367,50
2.27	UND	F000461409-420	Reparo VE	1	121,50	121,50
2.28	UND	1469990732	Peça Deslizante 732	1	168,50	168,50
2.29	UND	1460283311	Retentor	1	25,75	25,75
2.30	UND	1467030308-146	Bomba de Palheta 308	1	377,00	377,00
2.31	UND	1460134317	Placa 317	1	110,25	110,25
2.32	UND	2463452001-F00	Bujão Bomba VE	1	160,00	160,00
2.33	UND	1460362310	Válvula Reguladora 310	1	313,00	313,00
2.34	UND	1466111626	Came de comando	1	718,50	718,50
2.35	KIT	0960100930-170	Kit de Roletes 930	1	191,00	191,00
2.36	UND	1466100401	Eixo 401	1	1.222,23	1.222,23
2.37	UND	1463104684	Pistão 684	1	365,50	365,50
2.38	UND	386	Carcaça VE	1	592,50	592,50
2.39	UND	.3890322	Adesivos	2	26,00	52,00
2.40	UND	.5338299	Bronzina de Biela	1	216,00	216,00
2.41	UND	.4955352	bronzina de mancal	1	351,00	351,00
2.42	UND	.4983253	Bucha de Comando	1	84,50	84,50

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

2.43	UND	.4891178	Bucha de Biela	6	59,50	357,00
2.44	UND	.4939587	Bomba de óleo	1	684,30	684,30
2.45	UND	.6109015	Camisas de cilindro	6	137,50	825,00
2.46	UND	.3289001	Correia do Alternador	1	250,12	250,12
2.47	UND	3929027	Engrenagem do Virabrequim	1	261,77	261,77
2.48	UND	FS1280	Filtro Combustível	2	56,05	112,10
2.49	UND	LF3349	Filtro Lubrificante	1	71,50	71,50
2.50	UND	AF25468	Filtro do AR	1	121,16	121,16
2.51	UND	.3906206	Guias de válvulas	6	14,25	85,50
2.52	UND	3976080	Interruptor de óleo	1	145,50	145,50
2.53	UND	.5308448	Jogo juntas Superior	1	602,50	602,50
2.54	UND	.5294891	Jogo de juntas Inferior	1	541,25	541,25
2.55	UND	.03596	Mat. De limpeza e pintura	1	125,00	125,00
2.56	UND	3336	balde de óleo	1	295,41	295,41
2.57	UND	.5294846	Pistões com anéis	6	523,75	3.142,50
2.58	UND	.5294721	Bomba d´água	1	621,51	621,51
2.59	UND	.3931623	Tuchos	12	30,43	365,16
2.60	UND	.3936208	Tensor	1	601,03	601,03
2.61	UND	.3900919	Parafusos de Bielas	12	61,96	743,52
2.62	UND	.5294826	Válvulas de Escape	6	26,50	159,00
2.63	UND	.5294823	Válvulas de Admissão	6	25,00	150,00
2.64	UND	600463F	Vedador de válvulas	12	18,50	222,00
2.65	UND	.5294840	Válvula Termostática	1	232,74	232,74
2.66	UND	3802968	Válvula Bomba de óleo	1	247,50	247,50
2.67	UND	.3908032	Virabrequim	1	4.755,00	4.755,00
2.68	UND	.3957912	Selos do Bloco	5	9,16	45,78
2.69	UND	.3904446	Parafuso do Cabeçote	12	12,69	152,28
2.70	UND	.3920779	Parafuso do Cabeçote	6	32,75	196,50
2.71	UND	.3920780	Parafuso do Cabeçote	12	34,88	418,50
2.72	UND	3940123	Chavetas de calço de molas	12	7,98	95,76
2.73	UND	.3802820	Retentor com pista	1	259,50	259,50
2.74	LT	DCA65L	Aditivo de Radiador	6	29,80	178,80
2.75	UND	.3901683	Coletor	1	724,75	724,75
2.76	JG	3930249	Parafuso do Coletor	1	84,40	84,40
Valor Máximo Lote 02						**R$ 35.691,93**
LOTE 03	**Recuperação Total de Cabine de Escavadeira Hidráulica HUNDAY , Frota N° 74.**					
3.1	UNID	71Q602411	Corrediça Parabrisa	1	*2.991,17*	*2.991,17*
3.2	UNID	71Q402441	Parabrisa	1	*1.392,10*	*1.392,10*
3.3	UNID	72Q602510	Teto Solar	1	*1.875,45*	*1.875,45*
3.4	UNID	71Q602710	Parabrisa Inferior	1	*459,45*	*459,45*
3.5	UNID	71Q602722	Vidro Lateral Lado Esquerdo	1	*828,88*	*828,88*
3.6	UNID	71Q602731	Vidro Lateral Lado Direito	1	*2.764,86*	*2.764,86*

3.7	UNID	71Q602740	Parabrisa Traseiro	1	*425,00*	*425,00*
3.8	UNID	71Q703230	Vidro Superior Porta	1	*512,58*	*512,58*
3.9	UNID	71Q602030	Vidro Inferior Porta	1	*519,26*	*519,26*
3.10	UNID	71N603650	Abraçadeira Trava Porta	1	*45,00*	*45,00*
3.11	UNID	71Q562110	Tampa Lateral	1	*5.845,00*	*5.845,00*
3.12	UNID	79Q561100	Capo Motor	1	*9.960,00*	*9.960,00*
3.13	UNID	78Q544100	Corre-Mão Lado Direito	1	*1.862,00*	*1.862,00*
3.14	MDO	Serviço	Recuperar Ponteira Silencioso 11ME30130	1	*165,00*	*165,00*
3.15	MDO	Serviço	Recuperar Base Inferior Banco Operador 71Q620020	1	*72,50*	*72,50*
3.16	MDO	Serviço	Recuperar Base Superior Banco Operador 71Q625610	1	*110,00*	*110,00*
3.17	MDO	Serviço	Recuperar Trilho Base Operação 71Q622811	1	*122,50*	*122,50*
3.18	MDO	Serviço	Recuperar Trilho Banco Operador 94000DX00	1	*75,00*	*75,00*
3.19	MDO	Serviço	Recuperar Suspensão Banco Operador 96000DX00	1	*125,00*	*125,00*
3.20	MDO	Serviço	Recuperar Corre-Mão Interno Cabine 77Q602700	1	*57,50*	*57,50*
3.21	MDO	Serviço	Recuperar Placa Antiderrapante 71Q604501	1	*52,50*	*52,50*
3.22	MDO	Serviço	Recuperar Corre-Mão Externo Cabine 71Q602832	1	*105,00*	*105,00*
3.23	MDO	Serviço	Recuperar Dobradiça Porta 71Q602102	2	*70,00*	*140,00*
3.24	MDO	Serviço	Recuperar Protetor Console Lado Direito 71Q622660GG	1	*105,00*	*105,00*
3.25	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Console Traseiro 71Q620851	1	*110,00*	*110,00*
3.26	MDO	Serviço	Recuperar Console Traseiro Lado Esquerdo 71Q622220GG	1	*77,50*	*77,50*
3.27	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Console Traseiro Lado Esquerdo 71Q623070GG	1	*65,00*	*65,00*
3.28	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Acabamento Console Traseiro 71Q620801	1	*107,50*	*107,50*
3.29	MDO	Serviço	Recuperar Placa Protetor Console Traseiro 71Q621270	1	*120,00*	*120,00*
3.30	MDO	Serviço	Recuperar Estrutura Console Comando Lado Esquerdo 71Q623110	1	*265,00*	*265,00*

3.31	MDO	Serviço	Recuperar Acabamento Lateral Direito Console Comando Lado Esquerdo 71Q622050GG	1	*55,00*	*55,00*
3.32	MDO	Serviço	Recuperar Acabamento Lateral Esquerdo Console Comando Lado Esquerdo 71Q622010GG	1	*55,00*	*55,00*
3.33	MDO	Serviço	Recuperar Estrutura Console Comando Direito 71Q421341	1	*225,00*	*225,00*
3.34	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Tampa Lateral Lado Direito 71Q553510	1	*67,50*	*67,50*
3.35	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Traseira Tampa Lateral Lado Direito 78Q553200	1	*325,00*	*325,00*
3.36	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Inferior Tampa Lateral Lado Direito 71Q553301	1	*90,00*	*90,00*
3.37	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Superior Tampa Lateral Lado Direito 78Q553400	1	*227,50*	*227,50*
3.38	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Proteção Tanque Combustível 72Q643104	1	*205,00*	*205,00*
3.39	MDO	Serviço	Recuperar Caixa De Ferramentas 72Q641002	1	*310,00*	*310,00*
3.40	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Caixa De Ferramentas 71Q442002	1	*325,00*	*325,00*
3.45	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Inferior Tanque Combustível 31Q401220	1	*50,00*	*50,00*
3.46	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Tanque Combustível 31Q601340	1	*32,50*	*32,50*
3.47	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Radiador Ar Quente AH002402	1	*307,50*	*307,50*
3.48	MDO	Serviço	Recuperar Proteção Radiador Ar Quente AH002680	1	*270,00*	*270,00*
3.49	MDO	Serviço	Recuperar Carcaça Ventilador Lado Esquerdo AH002403	1	*405,00*	*405,00*
3.50	MDO	Serviço	Recuperar Carcaça Ventilador Lado Direito AH002404	1	*465,00*	*465,00*
3.51	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Lateral Motor 78Q553161	1	*615,00*	*615,00*
3.52	MDO	Serviço	Recuperar Chapa Divisora 78Q554411	1	*115,00*	*115,00*
3.53	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Divisora 78Q452311	1	*370,00*	*370,00*
3.54	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Capo 71Q552601	1	*555,00*	*555,00*
3.55	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Inferior Radiador 71Q552700	1	*125,00*	*125,00*
3.56	MDO	Serviço	Recuperar Suporte 79Q552911	1	*77,50*	*77,50*

3.57	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Capo 79Q555101	1	*85,00*	*85,00*
3.58	MDO	Serviço	Recuperar Fechadura 79Q652190	2	*170,00*	*340,00*
3.59	MDO	Serviço	Recuperar Tanque Combustível 31Q505014	1	*300,00*	*300,00*
3.60	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Lateral Lado Direito 71Q563110	1	*580,00*	*580,00*
3.61	MDO	Serviço	Recuperação Total da Cabine e Carcaça Externa/Estrutura, Incluindo todo tipo de Serviço e Material para Pintura, Acabamentos, Emblemas, Desmontagem, Montagem e Instalação das Peças	1	*30.000,00*	*30.000,00*
Valor Máximo Lote 03						***R$ 67.693,24***

3.2 Os valores acima deverão ser considerados como Máximo no ato da apresentação da proposta de Preço, tanto os valores unitários, como o total.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 As peças a serem utilizadas para a Recuperação das Máquinas **Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Trator de Esteira Komatsu D41 e Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9,** deverão ser genuínas (da marca do fabricante do motor ou fabricante da máquina).

4.2 As peças de reposição e os serviços deverão ter no mínimo 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação ou execução.

4.3 Para fins de cotação de preço deverão ser considerada Genuína.

4.3.1 Justifica-se a exigência de peça genuína, para evitar peças de pirataria ou contrabando, considerando em se tratar de retifica de motor e recuperação de máquina que sofreu danos em sua estrutura, visando uma qualidade e garantia no serviço realizado no equipamento.

4.3 A empresa vencedora deverá arcar com os custos do transporte das Máquinas **Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Trator de Esteira Komatsu D41 e Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, conforme vencedor, até a sua oficina mecânica, para a execução do serviço de recuperação da mesma, tanto do transporte até a sua sede e de devolução, após o conserto, até o pátio da Garagem Municipal, no Município de Xaxim.**

4.5 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para a execução do serviço, tanto com profissionais, como transporte, deslocamentos e peças, impostos ou quaisquer despesas referente ao serviço executado.

5 – DA ENTREGA

5.1 O prazo para execução do serviço de recuperação da máquina e devolução da mesma, deverá ser de máximo **30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

6.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

6.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

6.3.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 016/2018, Processo Licitatório n° 039/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,

6.3.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:

Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

ANEXO II

Modelo Proposta de Preço

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agencia:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 039/2018**, modalidade de **Pregão Presencial n.º 016/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto...: Registro de Preço para **Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura**.

Lote	Unidade	Código de Fabrica	Especificação	Quant.	Marca	R$ Unitário	R$ Total
Lote 01	**Recuperação de Motor de Escadeira Hidráulica 312 CL04C, Frota N° 103**						
1.1	MDO	Serviços	Retificar Ferro Biela	3			
1.2	MDO	Serviços	Mandril Bucha Biela	4			
1.3	MDO	Serviços	Encamisar Bloco	4			
1.4	MDO	Serviços	Plainar Bloco	1			
1.5	MDO	Serviços	Retificar Cilindros	4			
1.6	MDO	Serviços	Mandril Mancais linha	1			
1.7	MDO	Serviços	Mandril Bucha Comando	1			
1.8	MDO	Serviços	Retificar sede de válvulas	8			
1.9	MDO	Serviços	Esmerilhar sede/válvulas	8			
1.10	MDO	Serviços	Plainar Cabeçote	1			
1.11	MDO	Serviços	Montar cabeçote	1			
1.12	MDO	Serviços	Trocar guias de válvulas	8			
1.13	MDO	Serviços	Palinar coletor	1			

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

1.14	MDO	Serviços	Plainar Lateral Cabeçote	1			
1.15	MDO	Serviços	Testar Cabeçote	1			
1.16	MDO	Serviços	Polir Comando	1			
1.17	MDO	Serviços	Retificar Virabrequim	1			
1.18	MDO	Serviços	Raio-X Virabrequim	1			
1.19	MDO	Serviços	Mont./ Desmontagem completa	1			
1.20	MDO	Serviços	Tirar/ colocar Motor	1			
1.21	MDO	Serviços	Limpeza completa motor	1			
1.22	MDO	Serviços	Pintura Motor	1			
1.23	MDO	Serviços	Regulagem bomba e Bico	1			
1.24	UND	7135277H	Reparo Delphi	1			
1.25	KIT	7189100BQ	Kit placa anel Ressalto BQ	1			
1.26	KIT	7135108	Kit palheta de aço	1			
1.27	UND	7139540	Anel Excêntrico	1			
1.28	UND	7174856	Retentor 856	2			
1.29	UND	C800L	Bico 800L	4			
1.30	UND	718321A	Válvula Disificadora	1			
1.31	UND	9050976L	Cabeçote hidráulico 976L	1			
1.32	UND	1786543	Anéis	4			
1.33	UND	3890322	adesivos	2			
1.34	UND	517794	Bronzina de Bielas	8			
1.35	UND	517784	Bronzina de Mancal	10			
1.36	UND	517529	Bucha de Comando	1			
1.37	UND	517539	Bucha de Bielas	4			
1.38	UND	518125	Engrenagem bomba óleo	1			
1.39	UND	517858	Engrenagem bomba óleo	1			
1.40	UND	517523	Camisas de cilindro	4			
1.41	UND	1R0751	Filtro de combustível	1			
1.42	UND	1R0739	Filtro Lubrificante	1			
1.43	UND	110-6326	Filtro AR externo	1			
1.44	UND	110-6331	Filtro AR interno	1			
1.45	UND	183-8172	Guias de válvulas admissão	4			
1.46	UND	183-8173	Guias de válvulas Escape	4			
1.47	JG	PG3064B	Jogo de Juntas completo	1			
1.48	UND	03596.	Material de limpeza e pintura	1			
1.49	GL	3336	óleo	1			
1.50	UND	297-7750	Pistões	4			
1.51	UND	SI7660	Retentor	2			
1.52	UND	178-6633	Bomba d´água	1			
1.53	UND	517654	Arruela de encosto	2			
1.54	UND	324-4060	Tuchos	8			
1.55	LT	DCA65L	Aditivo de Radiador	5			

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

1.56	UND	517739	Válvulas de Escape	4			
1.57	UND	212-8477	Válvulas de Admissão	4			
1.58	UND	517624	Vedante de Válvulas	8			
1.59	UND	518010	Válvula Termostática	1			
1.60	UND	196-7988	Turbina	1			
1.61	UND	094-7134	Pino de Pistão	4			
1.62	UND	517667	Trava de pistão	8			
Valor Total do Lote 01							

Lote 02	**Recuperação de Motor CUMINS BT 06 CIL, de Trator de Esteira HOMATSU D41, Frota N° 70.**						
Item	**Unidade**	**Código de Fabrica**	**Especificação**	**Quant.**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
2.1	MDO	Serviço	Retificar ferro biela	2			
2.2	MDO	Serviço	Mandril Bucha de Biela	6			
2.3	MDO	Serviço	Encamisar Bloco	6			
2.4	MDO	Serviço	Plainar Bloco	1			
2.5	MDO	Serviço	Retificar Cilindros	6			
2.6	MDO	Serviço	Mandril Mancais linha	1			
2.7	MDO	Serviço	Mandril bucha de Comando	1			
2.8	MDO	Serviço	Adaptar Rosca Bloco	1			
2.9	MDO	Serviço	Retificar sede de Válvulas	12			
2.10	MDO	Serviço	Esmerilhar Sede/válvulas	12			
2.11	MDO	Serviço	Plainar Cabeçote	1			
2.12	MDO	Serviço	Montar Cabeçote	1			
2.13	MDO	Serviço	Adaptar guias Válvulas	6			
2.14	MDO	Serviço	Recuperar Lateral de Cabeçote	1			
2.15	MDO	Serviço	Tirar toco Cabeçote	8			
2.16	MDO	Serviço	Plainar Lateral Cabeçote	1			
2.17	MDO	Serviço	Polir Comando	1			
2.18	MDO	Serviço	Raio-X virabrequim	1			
2.19	MDO	Serviço	Balancear virabrequim	1			
2.20	MDO	Serviço	Montagem/desmontagem parcial	1			
2.21	MDO	Serviço	Colocar Motor	1			
2.22	MDO	Serviço	Lavagem completa motor	1			
2.23	MDO	Serviço	Pintura motor	1			
2.24	MDO	Serviço	Regulagem Bomba e Bico	1			
2.25	UND	433175033	Bico Injetor 033	6			
2.26	KIT	F000431700	Kit Reparo do Injetor	6			
2.27	UND	F000461409-420	Reparo VE	1			
2.28	UND	1469990732	Peça Deslizante 732	1			
2.29	UND	1460283311	Retentor	1			
2.30	UND	1467030308-146	Bomba de Palheta 308	1			
2.31	UND	1460134317	Placa 317	1			

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

2.32	UND	2463452001-F00	Bujão Bomba VE	1			
2.33	UND	1460362310	Válvula Reguladora 310	1			
2.34	UND	1466111626	Came de comando	1			
2.35	KIT	0960100930-170	Kit de Roletes 930	1			
2.36	UND	1466100401	Eixo 401	1			
2.37	UND	1463104684	Pistão 684	1			
2.38	UND	386	Carcaça VE	1			
2.39	UND	.3890322	Adesivos	2			
2.40	UND	.5338299	Bronzina de Biela	1			
2.41	UND	.4955352	bronzina de mancal	1			
2.42	UND	.4983253	Bucha de Comando	1			
2.43	UND	.4891178	Bucha de Biela	6			
2.44	UND	.4939587	Bomba de óleo	1			
2.45	UND	.6109015	Camisas de cilindro	6			
2.46	UND	.3289001	Correia do Alternador	1			
2.47	UND	3929027	Engrenagem do Virabrequim	1			
2.48	UND	FS1280	Filtro Combustível	2			
2.49	UND	LF3349	Filtro Lubrificante	1			
2.50	UND	AF25468	Filtro do AR	1			
2.51	UND	.3906206	Guias de válvulas	6			
2.52	UND	3976080	Interruptor de óleo	1			
2.53	UND	.5308448	Jogo juntas Superior	1			
2.54	UND	.5294891	Jogo de juntas Inferior	1			
2.55	UND	.03596	Mat. De limpeza e pintura	1			
2.56	UND	3336	balde de óleo	1			
2.57	UND	.5294846	Pistões com anéis	6			
2.58	UND	.5294721	Bomba d´água	1			
2.59	UND	.3931623	Tuchos	12			
2.60	UND	.3936208	Tensor	1			
2.61	UND	.3900919	Parafusos de Bielas	12			
2.62	UND	.5294826	Válvulas de Escape	6			
2.63	UND	.5294823	Válvulas de Admissão	6			
2.64	UND	600463F	Vedador de válvulas	12			
2.65	UND	.5294840	Válvula Termostática	1			
2.66	UND	3802968	Válvula Bomba de óleo	1			
2.67	UND	.3908032	Virabrequim	1			
2.68	UND	.3957912	Selos do Bloco	5			
2.69	UND	.3904446	Parafuso do Cabeçote	12			
2.70	UND	.3920779	Parafuso do Cabeçote	6			
2.71	UND	.3920780	Parafuso do Cabeçote	12			
2.72	UND	3940123	Chavetas de calço de molas	12			
2.73	UND	.3802820	Retentor com pista	1			

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

2.74	LT	DCA65L	Aditivo de Radiador	6			
2.75	UND	.3901683	Coletor	1			
2.76	JG	3930249	Parafuso do Coletor	1			
Valor Total Lote 02						***R$***	
LOTE 03	**Recuperação Total de Cabine, de Escavadeira Hidráulica HUNDAY , Frota N° 74.**						
3.1	UNID	71Q602411	Corrediça Parabrisa	1			
3.2	UNID	71Q402441	Parabrisa	1			
3.3	UNID	72Q602510	Teto Solar	1			
3.4	UNID	71Q602710	Parabrisa Inferior	1			
3.5	UNID	71Q602722	Vidro Lateral Lado Esquerdo	1			
3.6	UNID	71Q602731	Vidro Lateral Lado Direito	1			
3.7	UNID	71Q602740	Parabrisa Traseiro	1			
3.8	UNID	71Q703230	Vidro Superior Porta	1			
3.9	UNID	71Q602030	Vidro Inferior Porta	1			
3.10	UNID	71N603650	Abraçadeira Trava Porta	1			
3.11	UNID	71Q562110	Tampa Lateral	1			
3.12	UNID	79Q561100	Capo Motor	1			
3.13	UNID	78Q544100	Corre-Mão Lado Direito	1			
3.14	MDO	Serviço	Recuperar Ponteira Silencioso 11ME30130	1			
3.15	MDO	Serviço	Recuperar Base Inferior Banco Operador 71Q620020	1			
3.16	MDO	Serviço	Recuperar Base Superior Banco Operador 71Q625610	1			
3.17	MDO	Serviço	Recuperar Trilho Base Operação 71Q622811	1			
3.18	MDO	Serviço	Recuperar Trilho Banco Operador 94000DX00	1			
3.19	MDO	Serviço	Recuperar Suspensão Banco Operador 96000DX00	1			
3.20	MDO	Serviço	Recuperar Corre-Mão Interno Cabine 77Q602700	1			
3.21	MDO	Serviço	Recuperar Placa Antiderrapante 71Q604501	1			
3.22	MDO	Serviço	Recuperar Corre-Mão Externo Cabine 71Q602832	1			
3.23	MDO	Serviço	Recuperar Dobradiça Porta 71Q602102	2			
3.24	MDO	Serviço	Recuperar Protetor Console Lado Direito 71Q622660GG	1			
3.25	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Console Traseiro 71Q620851	1			
3.26	MDO	Serviço	Recuperar Console Traseiro Lado Esquerdo	1			

			71Q622220GG				
3.27	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Console Traseiro Lado Esquerdo 71Q623070GG	1			
3.28	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Acabamento Console Traseiro 71Q620801	1			
3.29	MDO	Serviço	Recuperar Placa Protetor Console Traseiro 71Q621270	1			
3.30	MDO	Serviço	Recuperar Estrutura Console Comando Lado Esquerdo 71Q623110	1			
3.31	MDO	Serviço	Recuperar Acabamento Lateral Direito Console Comando Lado Esquerdo 71Q622050GG	1			
3.32	MDO	Serviço	Recuperar Acabamento Lateral Esquerdo Console Comando Lado Esquerdo 71Q622010GG	1			
3.33	MDO	Serviço	Recuperar Estrutura Console Comando Direito 71Q421341	1			
3.34	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Tampa Lateral Lado Direito 71Q553510	1			
3.35	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Traseira Tampa Lateral Lado Direito 78Q553200	1			
3.36	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Inferior Tampa Lateral Lado Direito 71Q553301	1			
3.37	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Superior Tampa Lateral Lado Direito 78Q553400	1			
3.38	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Proteção Tanque Combustível 72Q643104	1			
3.39	MDO	Serviço	Recuperar Caixa De Ferramentas 72Q641002	1			
3.40	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Caixa De Ferramentas 71Q442002	1			
3.41	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Inferior Tanque Combustível 31Q401220	1			
3.42	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Tanque Combustível 31Q601340	1			
3.43	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Radiador Ar Quente AH002402	1			

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

3.44	MDO	Serviço	Recuperar Proteção Radiador Ar Quente AH002680	1			
3.45	MDO	Serviço	Recuperar Carcaça Ventilador Lado Esquerdo AH002403	1			
3.46	MDO	Serviço	Recuperar Carcaça Ventilador Lado Direito AH002404	1			
3.47	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Lateral Motor 78Q553161	1			
3.48	MDO	Serviço	Recuperar Chapa Divisora 78Q554411	1			
3.49	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Divisora 78Q452311	1			
3.50	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Capo 71Q552601	1			
3.51	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Inferior Radiador 71Q552700	1			
3.52	MDO	Serviço	Recuperar Suporte 79Q552911	1			
3.53	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Capo 79Q555101	1			
3.54	MDO	Serviço	Recuperar Fechadura 79Q652190	2			
3.55	MDO	Serviço	Recuperar Tanque Combustível 31Q505014	1			
3.56	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Lateral Lado Direito 71Q563110	1			
3.57	MDO	Serviço	Recuperação Total da Cabine e Carcaça Externa/Estrutura, Incluindo todo tipo de Serviço e Material para Pintura, Acabamentos, Emblemas, Desmontagem, Montagem e Instalação das Peças	1			
Valor Máximo Lote 03							

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e Data

Nome E Assinatura
Representante Legal E Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 016/2018

Objeto: **Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura**.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 016/2018

Objeto: **Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura**.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

ANEXO V

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 016/2018

Objeto: **Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura**.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 016/2018

Objeto: **Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura**.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 016/2018

Objeto: **Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura**.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para o Município de Xaxim, que para a habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa _____, encontra-se em conformidade art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2018

Termo de Contrato de Execução de Serviço de Recuperação de Máquinas, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 039/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2018**, homologado em XX/XX/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto o **Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura**, conforme descrição abaixo:

Lote	Unidade	Código de Fabrica	Especificação	Quant.	Marca	R$ Unitário	R$ Total
Lote 01	**Recuperação de Motor de Escadeira Hidráulica 312 CL04C, Frota N° 103**						
1.1	MDO	Serviços	Retificar Ferro Biela	3			
1.2	MDO	Serviços	Mandril Bucha Biela	4			
1.3	MDO	Serviços	Encamisar Bloco	4			
1.4	MDO	Serviços	Plainar Bloco	1			
1.5	MDO	Serviços	Retificar Cilindros	4			
1.6	MDO	Serviços	Mandril Mancais linha	1			
1.7	MDO	Serviços	Mandril Bucha Comando	1			
1.8	MDO	Serviços	Retificar sede de válvulas	8			
1.9	MDO	Serviços	Esmerilhar sede/válvulas	8			
1.10	MDO	Serviços	Plainar Cabeçote	1			

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

1.11	MDO	Serviços	Montar cabeçote	1			
1.12	MDO	Serviços	Trocar guias de válvulas	8			
1.13	MDO	Serviços	Palinar coletor	1			
1.14	MDO	Serviços	Plainar Lateral Cabeçote	1			
1.15	MDO	Serviços	Testar Cabeçote	1			
1.16	MDO	Serviços	Polir Comando	1			
1.17	MDO	Serviços	Retificar Virabrequim	1			
1.18	MDO	Serviços	Raio-X Virabrequim	1			
1.19	MDO	Serviços	Mont./ Desmontagem completa	1			
1.20	MDO	Serviços	Tirar/ colocar Motor	1			
1.21	MDO	Serviços	Limpeza completa motor	1			
1.22	MDO	Serviços	Pintura Motor	1			
1.23	MDO	Serviços	Regulagem bomba e Bico	1			
1.24	UND	7135277H	Reparo Delphi	1			
1.25	KIT	7189100BQ	Kit placa anel Ressalto BQ	1			
1.26	KIT	7135108	Kit palheta de aço	1			
1.27	UND	7139540	Anel Excêntrico	1			
1.28	UND	7174856	Retentor 856	2			
1.29	UND	C800L	Bico 800L	4			
1.30	UND	718321A	Válvula Disificadora	1			
1.31	UND	9050976L	Cabeçote hidráulico 976L	1			
1.32	UND	1786543	Anéis	4			
1.33	UND	3890322	adesivos	2			
1.34	UND	517794	Bronzina de Bielas	8			
1.35	UND	517784	Bronzina de Mancal	10			
1.36	UND	517529	Bucha de Comando	1			
1.37	UND	517539	Bucha de Bielas	4			
1.38	UND	518125	Engrenagem bomba óleo	1			
1.39	UND	517858	Engrenagem bomba óleo	1			
1.40	UND	517523	Camisas de cilindro	4			
1.41	UND	1R0751	Filtro de combustível	1			
1.42	UND	1R0739	Filtro Lubrificante	1			
1.43	UND	110-6326	Filtro AR externo	1			
1.44	UND	110-6331	Filtro AR interno	1			
1.45	UND	183-8172	Guias de válvulas admissão	4			
1.46	UND	183-8173	Guias de válvulas Escape	4			
1.47	JG	PG3064B	Jogo de Juntas completo	1			
1.48	UND	03596.	Material de limpeza e pintura	1			
1.49	GL	3336	óleo	1			
1.50	UND	297-7750	Pistões	4			
1.51	UND	SI7660	Retentor	2			
1.52	UND	178-6633	Bomba d´água	1			

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

1.53	UND	517654	Arruela de encosto	2			
1.54	UND	324-4060	Tuchos	8			
1.55	LT	DCA65L	Aditivo de Radiador	5			
1.56	UND	517739	Válvulas de Escape	4			
1.57	UND	212-8477	Válvulas de Admissão	4			
1.58	UND	517624	Vedante de Válvulas	8			
1.59	UND	518010	Válvula Termostática	1			
1.60	UND	196-7988	Turbina	1			
1.61	UND	094-7134	Pino de Pistão	4			
1.62	UND	517667	Trava de pistão	8			
Valor Total do Lote 01							

Lote 02	**Recuperação de Motor CUMINS BT 06 CIL, de Trator de Esteira HOMATSU D41, Frota N° 70.**						
Item	**Unidade**	**Código de Fabrica**	**Especificação**	**Quant.**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
2.1	MDO	Serviço	Retificar ferro biela	2			
2.2	MDO	Serviço	Mandril Bucha de Biela	6			
2.3	MDO	Serviço	Encamisar Bloco	6			
2.4	MDO	Serviço	Plainar Bloco	1			
2.5	MDO	Serviço	Retificar Cilindros	6			
2.6	MDO	Serviço	Mandril Mancais linha	1			
2.7	MDO	Serviço	Mandril bucha de Comando	1			
2.8	MDO	Serviço	Adaptar Rosca Bloco	1			
2.9	MDO	Serviço	Retificar sede de Válvulas	12			
2.10	MDO	Serviço	Esmerilhar Sede/válvulas	12			
2.11	MDO	Serviço	Plainar Cabeçote	1			
2.12	MDO	Serviço	Montar Cabeçote	1			
2.13	MDO	Serviço	Adaptar guias Válvulas	6			
2.14	MDO	Serviço	Recuperar Lateral de Cabeçote	1			
2.15	MDO	Serviço	Tirar toco Cabeçote	8			
2.16	MDO	Serviço	Plainar Lateral Cabeçote	1			
2.17	MDO	Serviço	Polir Comando	1			
2.18	MDO	Serviço	Raio-X virabrequim	1			
2.19	MDO	Serviço	Balancear virabrequim	1			
2.20	MDO	Serviço	Montagem/desmontagem parcial	1			
2.21	MDO	Serviço	Colocar Motor	1			
2.22	MDO	Serviço	Lavagem completa motor	1			
2.23	MDO	Serviço	Pintura motor	1			
2.24	MDO	Serviço	Regulagem Bomba e Bico	1			
2.25	UND	433175033	Bico Injetor 033	6			
2.26	KIT	F000431700	Kit Reparo do Injetor	6			
2.27	UND	F000461409-420	Reparo VE	1			

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

2.28	UND	1469990732	Peça Deslizante 732	1			
2.29	UND	1460283311	Retentor	1			
2.30	UND	1467030308-146	Bomba de Palheta 308	1			
2.31	UND	1460134317	Placa 317	1			
2.32	UND	2463452001-F00	Bujão Bomba VE	1			
2.33	UND	1460362310	Válvula Reguladora 310	1			
2.34	UND	1466111626	Came de comando	1			
2.35	KIT	0960100930-170	Kit de Roletes 930	1			
2.36	UND	1466100401	Eixo 401	1			
2.37	UND	1463104684	Pistão 684	1			
2.38	UND	386	Carcaça VE	1			
2.39	UND	.3890322	Adesivos	2			
2.40	UND	.5338299	Bronzina de Biela	1			
2.41	UND	.4955352	bronzina de mancal	1			
2.42	UND	.4983253	Bucha de Comando	1			
2.43	UND	.4891178	Bucha de Biela	6			
2.44	UND	.4939587	Bomba de óleo	1			
2.45	UND	.6109015	Camisas de cilindro	6			
2.46	UND	.3289001	Correia do Alternador	1			
2.47	UND	3929027	Engrenagem do Virabrequim	1			
2.48	UND	FS1280	Filtro Combustível	2			
2.49	UND	LF3349	Filtro Lubrificante	1			
2.50	UND	AF25468	Filtro do AR	1			
2.51	UND	.3906206	Guias de válvulas	6			
2.52	UND	3976080	Interruptor de óleo	1			
2.53	UND	.5308448	Jogo juntas Superior	1			
2.54	UND	.5294891	Jogo de juntas Inferior	1			
2.55	UND	.03596	Mat. De limpeza e pintura	1			
2.56	UND	3336	balde de óleo	1			
2.57	UND	.5294846	Pistões com anéis	6			
2.58	UND	.5294721	Bomba d´água	1			
2.59	UND	.3931623	Tuchos	12			
2.60	UND	.3936208	Tensor	1			
2.61	UND	.3900919	Parafusos de Bielas	12			
2.62	UND	.5294826	Válvulas de Escape	6			
2.63	UND	.5294823	Válvulas de Admissão	6			
2.64	UND	600463F	Vedador de válvulas	12			
2.65	UND	.5294840	Válvula Termostática	1			
2.66	UND	3802968	Válvula Bomba de óleo	1			
2.67	UND	.3908032	Virabrequim	1			

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

2.68	UND	.3957912	Selos do Bloco	5			
2.69	UND	.3904446	Parafuso do Cabeçote	12			
2.70	UND	.3920779	Parafuso do Cabeçote	6			
2.71	UND	.3920780	Parafuso do Cabeçote	12			
2.72	UND	3940123	Chavetas de calço de molas	12			
2.73	UND	.3802820	Retentor com pista	1			
2.74	LT	DCA65L	Aditivo de Radiador	6			
2.75	UND	.3901683	Coletor	1			
2.76	JG	3930249	Parafuso do Coletor	1			
Valor Total Lote 02						***R$***	
LOTE 03	**Recuperação Total de Cabine, de Escavadeira Hidráulica HUNDAY , Frota N° 74.**						
3.1	UNID	71Q602411	Corrediça Parabrisa	1			
3.2	UNID	71Q402441	Parabrisa	1			
3.3	UNID	72Q602510	Teto Solar	1			
3.4	UNID	71Q602710	Parabrisa Inferior	1			
3.5	UNID	71Q602722	Vidro Lateral Lado Esquerdo	1			
3.6	UNID	71Q602731	Vidro Lateral Lado Direito	1			
3.7	UNID	71Q602740	Parabrisa Traseiro	1			
3.8	UNID	71Q703230	Vidro Superior Porta	1			
3.9	UNID	71Q602030	Vidro Inferior Porta	1			
3.10	UNID	71N603650	Abraçadeira Trava Porta	1			
3.11	UNID	71Q562110	Tampa Lateral	1			
3.12	UNID	79Q561100	Capo Motor	1			
3.13	UNID	78Q544100	Corre-Mão Lado Direito	1			
3.14	MDO	Serviço	Recuperar Ponteira Silencioso 11ME30130	1			
3.15	MDO	Serviço	Recuperar Base Inferior Banco Operador 71Q620020	1			
3.16	MDO	Serviço	Recuperar Base Superior Banco Operador 71Q625610	1			
3.17	MDO	Serviço	Recuperar Trilho Base Operação 71Q622811	1			
3.18	MDO	Serviço	Recuperar Trilho Banco Operador 94000DX00	1			
3.19	MDO	Serviço	Recuperar Suspensão Banco Operador 96000DX00	1			
3.20	MDO	Serviço	Recuperar Corre-Mão Interno Cabine 77Q602700	1			
3.21	MDO	Serviço	Recuperar Placa Antiderrapante 71Q604501	1			
3.22	MDO	Serviço	Recuperar Corre-Mão Externo Cabine 71Q602832	1			
3.23	MDO	Serviço	Recuperar Dobradiça Porta 71Q602102	2			

3.24	MDO	Serviço	Recuperar Protetor Console Lado Direito 71Q622660GG	1			
3.25	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Console Traseiro 71Q620851	1			
3.26	MDO	Serviço	Recuperar Console Traseiro Lado Esquerdo 71Q622220GG	1			
3.27	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Console Traseiro Lado Esquerdo 71Q623070GG	1			
3.28	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Acabamento Console Traseiro 71Q620801	1			
3.29	MDO	Serviço	Recuperar Placa Protetor Console Traseiro 71Q621270	1			
3.30	MDO	Serviço	Recuperar Estrutura Console Comando Lado Esquerdo 71Q623110	1			
3.31	MDO	Serviço	Recuperar Acabamento Lateral Direito Console Comando Lado Esquerdo 71Q622050GG	1			
3.32	MDO	Serviço	Recuperar Acabamento Lateral Esquerdo Console Comando Lado Esquerdo 71Q622010GG	1			
3.33	MDO	Serviço	Recuperar Estrutura Console Comando Direito 71Q421341	1			
3.34	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Tampa Lateral Lado Direito 71Q553510	1			
3.35	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Traseira Tampa Lateral Lado Direito 78Q553200	1			
3.36	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Inferior Tampa Lateral Lado Direito 71Q553301	1			
3.37	MDO	Serviço	Recuperar Coluna Superior Tampa Lateral Lado Direito 78Q553400	1			
3.38	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Proteção Tanque Combustível 72Q643104	1			
3.39	MDO	Serviço	Recuperar Caixa De Ferramentas 72Q641002	1			
3.40	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Caixa De Ferramentas 71Q442002	1			
3.41	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Inferior Tanque Combustível 31Q401220	1			

3.42	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Tanque Combustível 31Q601340	1			
3.43	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Radiador Ar Quente AH002402	1			
3.44	MDO	Serviço	Recuperar Proteção Radiador Ar Quente AH002680	1			
3.45	MDO	Serviço	Recuperar Carcaça Ventilador Lado Esquerdo AH002403	1			
3.46	MDO	Serviço	Recuperar Carcaça Ventilador Lado Direito AH002404	1			
3.47	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Lateral Motor 78Q553161	1			
3.48	MDO	Serviço	Recuperar Chapa Divisora 78Q554411	1			
3.49	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Divisora 78Q452311	1			
3.50	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Capo 71Q552601	1			
3.51	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Inferior Radiador 71Q552700	1			
3.52	MDO	Serviço	Recuperar Suporte 79Q552911	1			
3.53	MDO	Serviço	Recuperar Suporte Capo 79Q555101	1			
3.54	MDO	Serviço	Recuperar Fechadura 79Q652190	2			
3.55	MDO	Serviço	Recuperar Tanque Combustível 31Q505014	1			
3.56	MDO	Serviço	Recuperar Tampa Lateral Lado Direito 71Q563110	1			
3.57	MDO	Serviço	Recuperação Total da Cabine e Carcaça Externa/Estrutura, Incluindo todo tipo de Serviço e Material para Pintura, Acabamentos, Emblemas, Desmontagem, Montagem e Instalação das Peças	1			
Valor Máximo Lote 03							

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo para entrega do objeto licitado, é de 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento ou solicitação do serviço.

2.3 As peças utilizadas para reposição nas máquinas, deverão ser Genuínas.

2.3.1 Justifica-se a exigência de peça genuína, para evitar peças de pirataria ou contrabando, considerando em se tratar de retifica de motor e recuperação de máquina que sofreu danos em sua estrutura, visando uma qualidade e garantia no serviço realizado no equipamento.

2.4 As peças de reposição e os serviços deverão ter no mínimo 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação ou execução.

2.5 A empresa vencedora deverá arcar com os custos do transporte da Máquina**, para a execução do serviço, tanto do transporte até a sua sede e de devolução, após o conserto, até o pátio da Garagem Municipal, no Município de Xaxim.**

2.6 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para a execução do serviço, tanto com profissionais, como transporte, deslocamentos e peças.

2.7 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.4 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.4.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 016/2018, Processo Licitatório n° 039/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,

3.4.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:
Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 7 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17.00.00.00 (55 e 53/2018)
Fonte Recurso: 0.0.001- Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o

crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr. Mauro Fernando Dall'Agnol**, portador do CPF n° 597.509.019-91 matricula n° 3083.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 016/2018

CLÁUSULA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 12 de Março de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Mauro Fernando Dall'Agnol
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 –_____

2 - _____